

# **AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO DA APRENDIZAGEM**

## **1. Diretrizes Básicas**

Orientados pela “Visão de Futuro” da Fundação Osorio, o corpo docente analisou, discutiu e propôs os “Novos Parâmetros de Avaliação do Rendimento Escolar”, os quais foram apresentados ao Conselho Deliberativo da Instituição, sendo aprovados pelo mesmo e pela Presidência, devendo entrar em vigor no ano letivo de 2015.

Assim, os “Novos Parâmetros de Avaliação do Rendimento Escolar” estabelecem que o processo de avaliação do rendimento escolar seja composto por cinco fases, a saber: 04 (quatro) Notas Periódicas (NP) e uma Prova Final (PF), onde se pretende verificar se os objetivos principais de cada área de estudo ou disciplina foram alcançados durante todo o curso ou durante alguma parte substancial dele.

Deve-se levar em conta, para efeitos de aprovação, a frequência escolar que, de acordo com a Lei nº 9394/96, será, no mínimo, de 75% do total de horas letivas anuais.

## **2. Avaliações Parciais (AP)**

a. As Avaliações Parciais (AP) serão aplicadas ao longo dos bimestres. Possuem caráter somativo e permitem uma complementação da avaliação formativa, a qual visa ao acompanhamento do desempenho do aluno, no decorrer do processo ensino-aprendizagem, buscando torná-lo cada vez melhor.

As Avaliações Parciais (AP) poderão ser concretizadas em, pelo menos, duas avaliações formais escritas, orais, práticas, gráficas ou mistas e realizadas, individualmente ou em grupo, de forma presencial ou não.

b. Por sua continuidade, as avaliações parciais permitem despertar no aluno a responsabilidade pelo estudo diário e, assim, melhor prepará-lo intelectual e psicologicamente para as Provas Bimestrais (PB).

c. Não haverá 2ª chamada para trabalhos escolares que componham a Avaliação Parcial (AP), pois se considera que o professor aplicará diversos instrumentos de medida ao longo do bimestre. A critério do professor poderá ser aplicado um outro instrumento de medida substitutivo. O aluno que não justificar a falta, a qualquer instrumento de avaliação parcial, ficará com nota zero no respectivo instrumento.

## **3. Provas Bimestrais (PB)**

O ano letivo será dividido em quatro bimestres. Em cada bimestre, o aluno(a) será submetido a Provas Bimestrais (PB) escritas, realizadas individualmente, de acordo com calendário previsto no Plano Geral de Ensino (PGE).

## **4. Nota Periódica (NP)**

a. A Nota Periódica (NP) de cada matéria/disciplina será obtida pela média aritmética das Provas Bimestrais (PB) e das Avaliações Parciais (MAP).

b. Cálculo da Nota Periódica (NP)

$$NP = \frac{(PB + MAP)}{2}$$

Obs: MAP = média das AP no bimestre

## 5. Prova de Recuperação (PR)

- a. A recuperação de estudos tem por objetivo resgatar os conteúdos que não foram apropriados pelos alunos, durante o bimestre e que são pré-requisitos para a continuação dos estudos.
- b. Serão ministradas aulas de recuperação, no contra-turno, em horário a ser definido pela Divisão de Ensino.
- c. Todos os alunos com Nota Periódica (NP) inferior a 5,00 (cinco) deverão participar das aulas de recuperação e serão reavaliados por meio das Provas de Recuperação (PR).
- d. O cálculo da Nota Periódica de Recuperação (NPR) será obtida a partir da fórmula:

$$NPR = \frac{(NP + PR)}{2}$$

Obs: caso a NPR seja maior que NP, esta será a nova NP para o bimestre considerado.

- e. Não haverá Prova de Recuperação ao final do 4º bimestre.

## 6. Nota Final (NF)

- a. O cálculo da NF será o resultado da média aritmética das NP.

$$NF = \frac{(NP1 + NP2 + NP3 + NP4)}{4}$$

$NF \geq 6,25 \rightarrow$  o aluno estará isento da Prova Final e será considerado APROVADO.

$NF \leq 6,25 \rightarrow$  o aluno será submetido à Prova Final.

## 7. Prova Final (PF)

A última fase do processo de avaliação do rendimento escolar será a Prova Final (PF), realizada após o término do ano letivo, com data fixada pela Divisão de Ensino, para todos os alunos que não conseguirem Nota Final (NF) igual ou superior 6,25 (seis virgula vinte e cinco), em qualquer disciplina.

## 8. Nota de Aprovação (NA)

- a. A Nota de Aprovação (NA) de cada matéria/disciplina será a média aritmética da Nota Final (NF) e Prova Final (PF).

- b. Cálculo da Nota de Aprovação (NA).

$$NA = \frac{(NF + PF)}{2}$$

$NA \geq 5,0 - APROVADO$